



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	2
Ata nº 24 (31/10/2018)	2
Ata nº 02 (21/01/2019)	2
Informações do executivo Municipal	3
B. Ordem do dia	8
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do espetáculo musical em Honra do Mártir São Sebastião, que teve lugar nos dias 18,19 e 20 de janeiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã de Ourique	8
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 30/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "4ª Festa do Arroz Doce e do Coscorão", que teve lugar no dia 2 de fevereiro, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões".	9
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 30/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espectáculos do Centro Cultural para a realização de uma palestra sobre Educação Inclusiva com o Dr. Jorge Serrano, que teve lugar no dia 30 de janeiro de 2019, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.	10
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Fórum da Casa da Juventude e Balneários das Piscinas Municipais, no âmbito do Movimento "Missão País", para os dias 10 a 17 de fevereiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista do Cartaxo ...	11
5. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espectáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Cantares de José Afonso Amigos de Abril, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	12
6. Extinção do concurso de atribuição de habitação social.....	13
7. Abertura de concurso para atribuição de habitação social.....	14
8. Acordo de parceria com Auéééu Associação	16
9. Acordo de parceria com Estreia Sucesso e Despedida Produções Lda.	21

↓



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10.	Isenção da dotação de estacionamento - P.º 21/2018/OEL.....	26
11.	Informação n.º 785 DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções	27
12.	Pagamentos efetuados entre 11/01/2019 e 25/01/2019	27
13.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 25/01/2019	27
14.	Posição dos Compromissos entre 11/01/2019 e 25/01/2019	27
15.	Modificação Orçamental n.º 02/2019	27
16.	Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 02/2019	27
C.	Intervenção do Público.....	27
	Forma de votação	32
	Encerramento	33



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 03 – 04 de fevereiro 2019

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:15 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 30 de janeiro de 2019:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do espetáculo musical em Honra do Mártir São Sebastião, que teve lugar nos dias 18,19 e 20 de janeiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 30/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “4ª Festa do Arroz Doce e do Coscorão”, que teve lugar no dia 2 de fevereiro, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique “Os Cinquentões”. / *para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 30/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espectáculos do Centro Cultural para a realização de uma palestra sobre Educação Inclusiva com o Dr. Jorge Serrano, que teve lugar no dia 30 de janeiro de 2019, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. / *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Fórum da Casa da Juventude e Balneários das Piscinas Municipais, no âmbito do Movimento "Missão País", para os dias 10 a 17 de fevereiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista do Cartaxo. / *para deliberação*;
5. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Cantares de José Afonso Amigos de Abril, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação*;
6. Extinção do concurso de atribuição de habitação social. / *para deliberação*;
7. Abertura de concurso para atribuição de habitação social. / *para deliberação*;
8. Acordo de parceria com Auééu Associação. / *para deliberação*;
9. Acordo de parceria com Estreia Sucesso e Despedida Produções Lda. / *para deliberação*;
10. Isenção da dotação de estacionamento - P.º 21/2018/OEL. / *para deliberação*;
11. Informação n.º 785 DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento*;
12. Pagamentos efetuados entre 11/01/2019 e 25/01/2019. / *para conhecimento*;
13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 25/01/2019. / *para conhecimento*;
14. Posição dos Compromissos entre 11/01/2019 e 25/01/2019. / *para conhecimento*;
15. Modificação Orçamental n.º 02/2019. / *para conhecimento*;
16. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 02/2019. / *para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia

- ✓ **Ata nº 24 (31/10/2018)**
Não foi objeto de deliberação.
- ✓ **Ata nº 02 (21/01/2019)**
Não foi objeto de deliberação.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida entregou um ofício referente ao assunto “Pedido de documentos/Acesso a informação administrativa referente à Concessão Cartágua” aos Vereadores da Coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, cuja cópia é anexa à presente ata.

Depois propôs um minuto de silêncio e um voto de pesar pelo falecimento do Eng. Ghira que tinha ligações ao Cartaxo. Considerou-o como uma figura bastante relevante no mundo vitivinícola, tendo sido distinguido com o prémio “Personalidade do Vinho” durante a Festa do Vinho do Cartaxo de 2009.

Do seu percurso profissional destacou os cargos de presidente do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) e presidente da Comissão Vitivinícola Regional (CVR) da Estremadura e de Lisboa. Frequentou os estudos superiores no Instituto Superior de Agronomia e em 1972 iniciou funções na Estação Vitivinícola Nacional, em Dois Portos, Torres Vedras, na altura Centro Nacional de Estudos Vitivinícolas. Prestou assessoria técnica em diversos gabinetes de membros do Governo e desempenhou os cargos de presidente do Instituto da Vinha e do Vinho e da CVR de Lisboa.

Entre as suas obras editadas, destaca-se “Vinhos da Estremadura”, da coleção enciclopédia dos vinhos de Portugal, sendo considerado como um dos grandes responsáveis pela evolução qualitativa do vinho português.

No final de 2018, a AMPV decidiu fazer uma Homenagem Nacional ao engenheiro João Carvalho Ghira, na comemoração do 12.º aniversário da associação, mas infelizmente partiu cedo demais.

Terminado o minuto de silêncio, informou que no dia 30.01.2019, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ambos acompanhados pelos serviços técnicos de obras, foi recebido na Infraestruturas de Portugal. Nesta reunião, em relação ao concelho do Cartaxo foram abordados os seguintes temas:

- ✓ Ponte Rainha D. Amélia;
- ✓ Viaduto de Santana;
- ✓ Ponte do Vale de Santarém.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre a Ponte Rainha D. Amélia, foi informado que no decorrer da presente semana irá ser adjudicado o contrato ao gabinete que vai fazer o projeto de intervenção. Junto com o Sr. Presidente da Câmara de Salvaterra de Magos, reforçou o que considera ser fundamental, a viabilidade técnica/financeira para que o tabuleiro possa suportar veículos de maior dimensão. Questão que a Infraestruturas de Portugal confirmou que iria ser realizada. A Infraestruturas de Portugal garantiu que mal as telas finais estejam consensualizadas com os dois municípios, a obra que se estima acima dos 5 milhões de euros, irá de imediato para concurso público.

Contou que nesta reunião, procedeu à entrega da nova proposta de protocolo que visa clarificar a responsabilidade, quer dos municípios quer da Infraestruturas de Portugal, relativamente à Ponte Rainha D. Amélia.

Em relação ao viaduto de Santana, transmitiu que a Infraestruturas de Portugal apresentou um projeto com uma estimativa mais alta do que a anterior (7,9 milhões de euros) e pediu ao Município que apresentasse uma proposta de comparticipação. Como o Município não tem capacidade financeira para participar o quer que seja, a proposta que irá ser apresentada é de zero. No âmbito da modernização da linha norte, o Município pretende que o Governo assumo o viaduto de Santana como uma obra essencial para esta modernização.

Em relação à Ponte do Vale de Santarém, que é utilizada por muitos agricultores do Cartaxo, a infraestruturas de Portugal nada adiantou. Contudo informou que vão chamar o Município do Cartaxo e o Município de Santarém para reunirem sobre este assunto.

De seguida deu nota da realização de um conjunto de reuniões ao nível da CCDR e da APA sobre o desbloqueio da freguesia de Valada, em relação ao que é considerado como zona de cheia. Transmitiu que existiram avanços significativos em relação ao diálogo com a CCDR, contudo o mesmo ainda não sucedeu ainda com a APA. Referiu que o Município está a aguardar uma visita da APA Oeste ao concelho.

Informou que já foram adjudicadas as obras de requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Pontével, no valor de cerca de 90 mil euros.

Em termos de agenda referiu que:

- ✓ No dia 28.01.2019, reuniu com o senhor Luís Rato, empreendedor da marca "Made in Cartaxo";



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ No dia 28.01.2019, reuniu, juntamente com o Sr. Vereador do Desporto, o Sport Lisboa e Cartaxo e a respetiva SAD. Nesta reunião, transmitiu ao clube e à SAD que o Município aguarda há muitos meses a assinatura de protocolo de cedência do Estádio Municipal e que, independentemente da data em que o protocolo seja celebrado, vai cobrar os valores devidos a partir do momento em que o clube começou a usufruir das instalações.
- ✓ No dia 29.01.2019, recebeu, juntamente com o Senhor Presidente da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, os encarregados de educação responsáveis pelas turmas das escolas do primeiro ciclo da cidade do Cartaxo. No seu entender tratou-se de uma reunião muito útil para fazer um ponto de situação sobre no que é mais urgente intervir. Explicou que a manutenção das escolas do 1.º ciclo é uma competência que está descentralizada nas juntas de freguesia, contudo há obras que ultrapassam a mera reparação e o Município irá assumir as mesmas.
- ✓ No dia 30.01.2019, realizou-se a primeira reunião de trabalho com os comerciantes sobre a dinamização do comércio local. Deu boa nota pela participação e pela forma como decorreu a reunião em causa. Informou, ainda, que já está agendada para o dia 07.02.2019 uma segunda reunião de trabalho, já a pensar nas datas comerciais mais apelativas para o mês de março e meses seguintes.
- ✓ No dia 31.01.2019, ocorreu uma reunião com a Comissão de Festas da Ereira.

Deu boa nota ao conjunto de eventos que tiveram lugar no concelho do Cartaxo.

Informou que, no âmbito da rede europeia das cidades do Vinho, esteve em Perpignan. Afirmou que tanto o alojamento como as despesas de deslocação, foram pagas pela Associação dos Municípios Portugueses do Vinho.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e fez referência à reunião com a ERSAR na passada semana.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes. De seguida informou que:

- ✓ No dia 22.01.2019, reuniu com a Quaternaire e com especialistas na área do folclore, para iniciar a constituição de um concelho científico de acompanhamento do inventário e da candidatura do fandango a património imaterial junto da UNESCO.
- ✓ No dia 24.01.2019, reuniu com o Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica Cartaxense para planeamento da cedência do Centro Cultural em 2019.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ No dia 25.01.2019, decorreu uma reunião com a área de ação Social, nomeadamente do GIP com o Centro Qualifica e com o Agrupamento Marcelino Mesquita, com o objetivo de se proceder à promoção da formação de ativos e desempregados no nosso concelho. Ainda no mesmo dia, reuniu com um representante da APAV para analisar a operacionalização do protocolo que foi proposto no âmbito dos trabalhos da CIMLT e que, neste momento, está a ser analisado pela área de apoio jurídico.
- ✓ Informou que, no âmbito da rede social, os grupos de trabalho “Infância e Juventude” e “Idosos Independentes”, constituídos pelo Município e por parceiros do CLAS, reuniram para darem início à elaboração do plano de atividades de 2019.
- ✓ No presente dia, esteve presente numa reunião da AMPV com outros municípios, para preparar o concurso nacional da “Rainha das Vindimas”, que irá decorrer no dia 7 de setembro de 2019, em Peso da Régua (Cidade do Vinho).
- ✓ No dia 30.01.2019, assistiu à conferência proferida pelo Dr. Jorge Serrano, um especialista na área da educação para a inclusão, promovida pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita no Centro Cultural do Cartaxo.
- ✓ No dia 26.01.2019, assistiu ao ensaio aberto da Companhia do Teatro Europa no Centro Cultural do Cartaxo. Salientou que este espetáculo foi concebido no concelho do Cartaxo, em concreto na freguesia de Pontével. Este espetáculo irá estrear no dia 7 de fevereiro no Teatro Nacional D. Maria II, em Lisboa.
- ✓ No dia 27.01.2019 esteve, juntamente com o Sr. Vice-Presidente, no IV Encontro de Grupos de Musica Tradicional, organizado pelo Grupo Tradições e Cantigas da Lapa.
- ✓ Marcou ainda presença na exposição canina organizada no Pavilhão Municipal.
- ✓ No dia 02.02.2019, esteve presente na apresentação de um livro de poesia da jovem poetisa Rita Pea “*O Espelho da Medusa*”, na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.
- ✓ Ainda no mesmo dia, assistiu ao espetáculo “A Fera na Selva”, promovido pela Culturproject, no Centro Cultural do Cartaxo.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

Deu nota da visita à ERSAR, juntamente com o Sr. Vice-Presidente, onde se realizou uma reunião com o intuito de se perceber qual o caminho que o Município tem de fazer para ajustar o tarifário dos resíduos sólidos.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 23.01.2019, reuniu com a APA e com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Valada. Nesta reunião, para além do PDM, abordou-se o licenciamento da Fluvina e dos equipamentos cujo o processo está com o técnico da ARH das Caldas da Rainha. Ficou combinado agendar-se uma nova reunião com o técnico para esmiuçar a proposta o Município.

Nesta reunião também esteve presente o empresário do MYCAMP, que pretende fazer um prolongamento das suas instalações na zona ribeirinha.

Finalmente abordou-se a questão da delegação de competências relativamente ao património, nomeadamente quanto à casa da hidráulica.

No dia 23.01.2019, reuniu com a Associação Free To Be, tendo sido desenvolvido e planeadas as atividades para o ano, no âmbito das ações de sensibilização ao nível ambiental e de sustentabilidade.

No dia 29.01.2019, reuniu com o administrador da Ecolezíria, o qual apresentou dois projetos de candidatura ao POSEUR. Um dos projetos tem a ver com a sensibilização relativamente à separação dos lixos diferenciados, o outro projeto tem a ver com a recolha orgânica dos lixos junto dos consumidores. Concluiu afirmando que ainda se está numa fase de estudo e de inquérito à população.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Deu nota que na E.N. n.º 3, na reta das mesas, junto à empresa Haironville e à entrada do concelho do Cartaxo, existe uma placa a dizer Portugal com um risco vermelho por cima. Questionou se havia possibilidade, por parte dos serviços, fazerem o trajeto e retirem a placa em causa, pois está a dizer mal da nossa terra.

Questionou sobre qual o ponto de situação dos postos de carregamento elétrico.






REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Relativamente à questão da mobilidade elétrica, revelou que já houve, no passado um contacto com uma empresa com o objetivo de desenvolver um projeto através do qual fosse para colocado um posto de carregamento junto ao parque de estacionamento do Município. Tentou pesquisar, novamente, qual o interesse desta situação e perguntou aos serviços se tinha dado entrada algum projeto e, em caso afirmativo, qual o ponto da situação, contudo até ao momento não obteve mais informações sobre esta matéria. De qualquer forma, comprometeu-se a, mais uma vez, explorar esta questão e saber junto dos serviços sobre qual o ponto de situação.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do espetáculo musical em Honra do Mártir São Sebastião, que teve lugar nos dias 18,19 e 20 de janeiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã de Ourique - Proposta de deliberação n.º 21/PC-PMR/2019**

“Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 887 de 18/01/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do espetáculo musical em Honra do Mártir São Sebastião, que teve lugar nos dias 18,19 e 20 de janeiro.

A associação religiosa entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 46,23 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 23/01/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 23/01/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 46,23 euros, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã de Ourique.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 30/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "4ª Festa do Arroz Doce e do Coscorão", que teve lugar no dia 2 de fevereiro, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões" - Proposta de deliberação n.º 22/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

A Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões", apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 1155 de 29/01/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento "4ª Festa do Arroz Doce e do Coscorão", que teve lugar no dia 2 de fevereiro.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,41 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 30/01/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 30/01/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,41 euros, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões".

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 30/01/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural para a realização de uma palestra sobre Educação Inclusiva com o Dr. Jorge Serrano, que teve lugar no dia 30 de janeiro de 2019, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 23/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

O Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 1121 de 29/01/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, respeitante à realização de uma palestra sobre Educação Inclusiva com o Dr. Jorge Serrano, que teve lugar no dia 30 de janeiro de 2019, entre as 16:00 horas e as 19:00 horas.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O valor da isenção requerida ascende a 1.230,00 euros, conforme a alínea a) i) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13.09, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa.

O despacho do signatário datado de 30/01/2019.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 30/01/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no valor de 1.230,00 euros, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Fórum da Casa da Juventude e Balneários das Piscinas Municipais, no âmbito do Movimento “Missão País”, para os dias 10 a 17 de fevereiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 13/VP-FA/2019**

“Considerando que:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista do Cartaxo apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 464 de 11/01/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Fórum da Casa da Juventude e Balneários das Piscinas Municipais, nos dias 10 a 17 de fevereiro, no âmbito do Movimento "Missão País".

A associação religiosa entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Fórum da Casa da Juventude, no período pretendido, ascende a 2.111,76 euros, conforme o n.º 5 do art.º 45.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida pela utilização dos Balneários das Piscinas Municipais, no período pretendido, ascende a 568,00 euros, conforme o n.º 2 do art.º 33.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 2.679,76 euros, pela utilização do Fórum da Casa da Juventude e dos Balneários das Piscinas Municipais, para os dias 10 a 17 de fevereiro, pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista do Cartaxo.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Cantares de José Afonso Amigos de Abril, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de deliberação n.º 14/VP-FA/2019**



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Deu entrada em 23/01/2019 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 1003, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural para a apresentação da Cantares de José Afonso Amigos de Abril no dia 16/03/2019.

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.845 euros, conforme a al. a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845 euros, pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural para a apresentação da Cantares de José Afonso Amigos de Abril no dia 16 de março, pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Extinção do concurso de atribuição de habitação social – Proposta de deliberação n.º 5/V-ET/2019

“Considerando que:

Foi deliberada na reunião do executivo municipal de 06/08/2018, a aprovação das condições do procedimento para abertura do concurso da habitação social sita na Avenida Egas Moniz nº 46, freguesia de Valada, em regime de renda apoiada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da lista de candidatos admitidos e excluídos de 17/10/2018, foi admitida como única candidata a concurso: Maria Helena Nogueira Ferreira.

Contudo esta faleceu a 7 de novembro de 2018, conforme certidão de óbito em anexo, inviabilizando a atribuição da habitação.

Não existem outros candidatos admitidos a quem a atribuição da habitação possa ser realizada, torna-se necessário proceder à extinção do procedimento por impossibilidade superveniente. -Cf. n.º 1 do art.º 95 do CPA.

Assim, proponho que a Câmara Municipal declare, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 95.º do CPA, o procedimento do concurso de atribuição da habitação social sita na Avenida Egas Moniz n.º 46, freguesia de Valada, extinto por impossibilidade superveniente, devido ao óbito da única candidata admitida.

A Vereadora com competências delegadas

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Abertura de concurso para atribuição de habitação social - Proposta de deliberação n.º 6/V-ET/2019

"Considerando que:

A habitação social sita na Avenida Egas Moniz n.º 46, na freguesia de Valada, se encontra disponível e em condições de habitabilidade.

Pretende-se proceder à abertura de concurso, nos termos do estatuído no Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo, que se encontra em vigor.

A abertura de concurso será realizada nos seguintes moldes:

- a) O prazo de entrega de candidaturas decorrerá entre 11 de fevereiro a 22 de março 2019;*
- b) A Habitação a concurso possui a tipologia T2, e uma área de construção de 68 m2;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *O concurso regula-se pelo estatuído no Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo e pelo Regime de Arrendamento Apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/14, de 19 de dezembro, na sua redação atual;*
- d) *Os critérios de acesso ao concurso, de hierarquização e de ponderação das candidaturas constam do Anexo I, sendo o mesmo válido por um ano.*
- e) *A formalização de candidatura deverá ser efetuada, através de formulário próprio, disponível na Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área da Ação Social e Saúde, sendo obrigatoriamente acompanhado dos documentos referidos no art.º 10 do Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo;*
- f) *Tendo em conta as pontuações obtidas, as listas provisórias e definitivas dos candidatos serão afixadas nas Juntas de Freguesia do concelho e nas instalações da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área da Ação Social e Saúde;*

O procedimento do concurso terá um júri composto por três elementos efetivos:

Presidente: – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área de Ação Social e Saúde

1.º Vogal: – Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Apoio Jurídico

2.º Vogal: – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área de Ação Social e Saúde

E dois elementos suplentes:

1.º suplente: – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área de Ação Social e Saúde

2.º suplente: – Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Apoio Jurídico

Conforme o estatuído no artigo 7.º n.º 2 do Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo, a competência para decidir a abertura do procedimento concursal para atribuição de fogos de habitação social é da Câmara Municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo, a abertura do procedimento concursal para a atribuição da habitação sita na Avenida Egas Moniz n.º 46 em Valada, freguesia de Valada, e aprove as respetivas condições.

A Vereadora com competências delegadas

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Acordo de parceria com Auéééu Associação - Proposta de deliberação n.º 7/V-ET/2019

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto vem a DDES – Cultura propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e Auéééu Associação, nos seguintes termos:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 78.º da Constituição da República, se deve "Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias no país em tal domínio.";*
- d) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- e) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo tem parte da sua oferta teatral assente na atividade de grupos de teatro amador e associações culturais sem fins lucrativos com sede no concelho, sem descurar o interesse de atrair companhias profissionais como estratégia para atrair novos públicos, qualificar a oferta e reduzir as assimetrias entre o teatro amador e o teatro profissional, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Dr. Pedro Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUÉÉÉU ASSOCIAÇÃO, pessoa coletiva identificada pelo número 513 113 665, com sede Rua das Magnólias, Urb. da Coosofi, Lote 52ª Vale de Algar, 8500-778 Portimão, IBAN PT50 0010 0000 8455 1390 0017 4, aqui representado por . na qualidade de presidente da associação e adiante abreviadamente designados por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação da peça de teatro **UM PASSO ATRÁS**, de **AUÉÉÉU ASSOCIAÇÃO**, no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 16 de fevereiro de 2019, pelas 21:30, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, na semana seguinte ao espetáculo;
- b) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;
- c) Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;
- d) Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2019 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento na alínea c) do art.º 16.º Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;
- e) Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo no dia e horário referido na cláusula primeira;*
- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) Proceder à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo;*
- h) Disponibilizar gratuitamente dez bilhetes ao primeiro outorgante, que os oferecerá a grupos de teatro amador.*

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 6,00€ por bilhete para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

- 1. A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.
2. A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro."

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria com Auéééu Associação nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo.

A Vereadora,

Elvira Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Acordo de parceria com Estreia Sucesso e Despedida Produções Lda. - Proposta de deliberação n.º 8/V-ET/2019

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto vem a DDES – Cultura propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e Estreia Sucesso e Despedida Produções Lda., nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Considerando que nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 78º da Constituição da República, se deve "Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias no país em tal domínio.";*
- d) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- e) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo tem parte da sua oferta teatral assente na atividade de grupos de teatro amador e associações culturais sem fins lucrativos com sede no concelho, sem descurar o interesse de atrair companhias profissionais como estratégia para atrair novos públicos, qualificar a oferta e reduzir as assimetrias entre o teatro amador e o teatro profissional, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Dr. Pedro Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

ESTREIA SUCESSO E DESPEDIDA PRODUÇÕES LDA., pessoa coletiva identificada pelo número 509 911 862, com sede Rua da Tomada nº 10, 2665-501 Venda do Pinheiro, IBAN PT50 0269 028900200131925 75, aqui representado por . na qualidade de gerente e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação da peça de teatro **VOU LEVAR-TE COMIGO**, de Estreia Sucesso e Despedida Produções Lda., no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 2 de março de 2019, pelas 21:30, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, na semana seguinte ao espetáculo;
- b) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;
- c) Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;
- d) Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2019 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento na alínea c) do art.º 16.º Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;
- e) Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo no dia e horário referido na cláusula primeira;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) Proceder à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo;*
- h) Disponibilizar gratuitamente dez bilhetes ao primeiro outorgante, que os oferecerá a grupos de teatro amador.*

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 10,00€ por bilhete para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

- 1. A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*
- 2. A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indenização por perdas e danos.
2. A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria com Estreia Sucesso e Despedida Produções Lda. nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo."

A Vereadora,

Elvira Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Isenção da dotação de estacionamento - P.º 21/2018/OEL. – Proposta de deliberação n.º 2/V-PN/2019

“Considerando que:

Foi apresentado por _____, um pedido de licenciamento a que coube o registo de entrada n.º 3685, de 16/04/2018, relativo à obra de alteração de edificação com ampliação de um piso, que incide sobre o prédio sito no gaveto da _____ com a _____ na localidade de Ereira, da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º _____ da extinta freguesia de Ereira e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º _____ da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa;

Face ao teor da Informação N.º 507/2019 de 2019/01/16, a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entende-se haver fundamento para a isenção total da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento nas alíneas b) e c) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), ou seja, quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana

inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e “c) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos” e assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do

Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com as alíneas b) e c) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), isentar o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

O Vereador com competências delegadas

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

f

B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Informação n.º 785 DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.

Deixou uma nota de agradecimento aos colaboradores J e i pelos muitos anos de dedicação a esta nossa casa.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Pagamentos efetuados entre 11/01/2019 e 25/01/2019.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de onze a vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, no montante de quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois euros e vinte e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 25/01/2019.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Posição dos Compromissos entre 11/01/2019 e 25/01/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Modificação Orçamental n.º 02/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

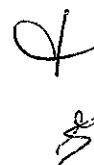
16. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 02/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 -

Cumprimentou os presentes.





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida solicitou a atualização do site da Câmara Municipal do Cartaxo, no que respeita ao anúncio das reuniões do executivo.

Mais uma vez, alertou para a falta de segurança da ciclovia junto às padarias do Cartaxo.

Alertou, ainda, para a situação da E.N.3, entre Cartaxo e Cruz do Campo, relativamente à árvore que está a ocultar o sinal de perigo que indica a aproximação de uma curva de 90 graus.

No âmbito do “Cartaxo Capital do Vinho”, referiu que as vinhas do Município deviam ter melhor apresentação.

Sobre a alteração das Grandes Opções do Plano, verificou que a C.M.C. vai retirar um terço do valor que estava previsto para a reparação da estrada entre Cartaxo a Aveiras de Cima. Na sua opinião, é uma falta de atenção por parte do executivo, uma vez que se trata de uma das estradas com mais problemas de acidentes e falta de condições.

Referiu-se, ainda, à transferência de valores para a reparação de veículos, que julga ser para a manutenção das viaturas de recolha do lixo.

Mencionou que era bom que se fizesse uma análise da atividade do Município relativamente ao ano de 2018.

Por fim, questionou o que foi feito relativamente à motricidade das pessoas com mobilidade reduzida e à questão da reabertura da E.N. 3.

Presidente

Relativamente às reuniões do executivo municipal salientou que a periodicidade das reuniões do executivo consta respetivo regimento, o qual se encontra publicado no *site* do Município do Cartaxo.

Sobre a questão da segurança na ciclovia junto às padarias, informou que os serviços do Município não detetaram a necessidade de um sinal de *Stop* na referida ciclovia.

Quanto à questão da E.N. 3, informou que esta situação já foi comunicada às Infraestruturas de Portugal, tendo em conta que se trata de uma estrada da responsabilidade desta entidade.

Em relação à questão da “Capital do Vinho”, informou que os trabalhadores afetos aos jardins já foram instruídos no sentido de tratarem das vinhas.

Sobre a alteração orçamental referiu que, ao longo do ano, irão ocorrer muitas mais, porque o executivo terá de ir fazendo ajustes perante o que possa ser necessário e que não esteja previsto.

4

4



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que a análise da atividade do Município é descortinada quinzenalmente nas reuniões do executivo municipal e também nas sessões da Assembleia Municipal. Salientou que todos os anos, no mês de abril, a C.M.C. presta contas relativamente ao ano anterior.

Quanto às questões da mobilidade reduzida explicou que as intervenções ao nível do PEDU estão pensadas para as pessoas com mobilidade reduzida. Salientou que o Mercado do Cartaxo e os sanitários deste permitem o acesso a pessoas com mobilidade reduzida e que os elevadores do parque de estacionamento também estão contemplados em conjunto com os arranjos do parque.

Em relação às questões da água, suscitadas nas anteriores reuniões de câmara pelo munícipe, transmitiu que o Eng. pesquisou todos os boletins de análises efetuadas pela concessionária no ano de 2018 e na freguesia de Valada, e que este verificou que apenas na recolha de abril o valor do cloro ultrapassou o limite máximo recomendado, ou seja, 0,67.

Questionada sobre esta matéria, a Cartágua explicou que o valor de 0,6 se trata de um valor não parametrizado, mas sim de uma recomendação uma vez que, no intervalo entre os 0,2 e os 0,6, o valor de 0,67 atingido em abril não constitui uma violação. Deve, no entanto, ser corrigido para o intervalo recomendado. A concessionária referiu ainda que, se pode igualmente verificar pelos resultados das análises efetuadas posteriormente, que o intervalo recomendado não foi ultrapassado.

De seguida citou a nota explicativa da Cartágua:

“Na sequência da implementação do controlo analítico aprovado pela entidade reguladora ERSAR, no decorrer do presente ano, verificou-se que o parâmetro desinfetante residual apresentou pontualmente valores superiores a 0,6, contudo importa salientar o seguinte:

- 1. o parâmetro desinfetante residual, conforme disposto no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 92/2010, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei 152/2017, de 7 de dezembro, trata-se de um parâmetro indicador;*
- 2. Em consonância com a legislação em vigor, recomenda-se que a concentração de o parâmetro desinfetante residual na água da torneira do consumidor, esteja entre os 0,2 e os 0,6;*
- 3. O parâmetro em causa, de acordo com os diplomas legais, não tem associado qualquer valor paramétrico.*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A desinfecção da água destinada ao abastecimento é realizada recorrendo à adição de cloro gás, pretendendo-se desta forma a eliminação de quaisquer bactérias. De acordo com os boletins de ensaio, onde se verifica a existência de um valor de desinfetante residual superior a 0,6, 0,65 e 0,67, não existe a presença de bactérias, cheiro ou sabor, ou seja, não se evidencia qualquer alteração na qualidade da água distribuída.

Mais se informa que, a Cartágua diariamente procede à análise dos valores do cloro na rede de abastecimento do Cartaxo, quer através de equipamentos fixos quer por meio de recolhas pontuais, situação que também é monitorizada com frequência pela autoridade de saúde."

2 –

Cumprimentou os presentes.

Comentou que presume que as questões da publicação das atas já foram esclarecidas, uma vez que ata do mês de agosto já se encontra publicada no site do Município. Espera que as restantes atas sejam publicadas com brevidade.

De seguida contou que tem conhecimento de que existe um médico na cidade do Cartaxo a mais. Questionou se, mesmo assim, se irá continuar a tentar que mais médicos venham para o Cartaxo.

Chamou atenção para pontal da Madredeus que está a ficar em muito mau estado.

Presidente

Quanto à questão das atas, explicou que estas estão a ser expurgadas relativamente aos dados pessoais. Sabe que os outros municípios não estão a expurgar os dados pessoais, contudo o Município do Cartaxo está a seguir esta linha de orientação.

Salientou que, desde que é presidente da C.M.C., as atas sempre estiveram atualizadas no site, no entanto, no âmbito do RGPD, a publicação destas foi suspensa por causa de dúvidas em relação aos termos em que a publicação deveria ser realizada.

Em relação aos médicos de família, referiu que soube do reforço de dois médicos pela Ações Lezíria. Contou que no entendimento da ACES Lezíria, o reforço de dois médicos chega para dar cobertura ao Cartaxo, contudo não comunga desta opinião. Explicou que não considera que dois médicos de família cheguem para dar cobertura ao Cartaxo, até porque um médico visa substituir uma ausência em Pontével e o outro médico não será suficiente para resolver a questão dos cerca de 3000 utentes sem médico de família no Centro de Saúde do Cartaxo.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, solicitou uma reunião com a Ministra da Saúde a qual tem como objetivos solicitar mais um médico para o Centro de Saúde do Cartaxo, procurar mecanismos para estabilizar o número de médicos e perceber o que é necessário para que todas as unidades de saúde do concelho tenham a mesma classificação da unidade de saúde de Pontével. Pretende, ainda, abordar a questão do transporte de utentes e a manutenção dos equipamentos, nomeadamente do Centro de Saúde do Cartaxo e do equipamento de saúde de Pontével, ambos a precisar de obras de manutenção e de conservação, para além da questão do equipamento de Vale da Pedra que ainda tem cobertura de fibrocimento e que não está nas melhores condições. Afirmou que o Município do Cartaxo está disponível para ser solução, mas que não pode continuar a ser apenas a solução em equipamentos que não estão sob a sua alçada, como sucedeu no anterior mandato durante o qual o Município suportou os encargos da extensão de saúde de Valada, mesmo sendo esta da competência do Ministério da Saúde.

Finalmente, sobre a questão do pontal, disse que os serviços camarários estão a acompanhar esta situação e que já há uma intervenção prevista. Referiu que, tendo em conta a última avaliação feita pelos serviços na passada sexta-feira, ainda se pode circular nesta via, no entanto, se alguma questão reclamar o seu encerramento, a C.M.C. não se inibirá de proceder ao fecho da mesma.

3 - Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Cumprimentou os presentes.

Depois alertou para a falta de sinalização horizontal na E.N. 365-2.

Questionou sobre a possibilidade de requisitar os sapadores que pertencem à CIMLT, que se encontram a trabalhar junto à Adega Cooperativa do Cartaxo, para a limpeza das serventias e dos caminhos vicinais da freguesia, tendo em conta que os carros de bombeiros não passam.

Solicitou, mais uma vez, que os transportes de pesados fossem retirados da freguesia de Pontével.

Solicitou que o Município articulasse com a Rodoviária no sentido a haver um autocarro com um horário intermédio entre as 6:43h e as 8:35h (horários do primeiro e segundo autocarro para Pontével), para as pessoas que estão a trabalhar em Pontével e que não têm transporte próprio.

Agradeceu a presença do Senhor Presidente na reunião com a Cartágua, que decorreu no dia 31/01/2019 nos Casais Luíses.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Em relação à questão dos caminhos vicinais e serventias, disse que estes são da competência da junta de freguesia. Explicou que o Município solicitou estes sapadores, essencialmente para tratar de urgências que têm a ver com questões de segurança. Para além do local onde estiveram a trabalhar, os sapadores vão estar na estrada que liga Cartaxo a Valada, onde existem árvores que podem colocar em risco a segurança de quem lá circula, e também no parque de merendas de Valada.

Sobre a questão do autocarro para Pontével, disse que o Sr. Presidente de Junta também pode solicitar uma reunião à Rodoviária do Tejo, para pedir um autocarro com o horário pretendido.

Finalmente, no que respeita à reunião com a Cartágua, disse que foram vistos vários aspetos da freguesia de Pontével e que a concessionária, até ao final do mês de fevereiro, irá enviar os custos previstos ao Município, para depois reunirem e avaliarem o que está em causa.

4 –

Contou que a semana passada houve um incidente com as canalizações da Escola Secundária do Cartaxo e o bar ficou encerrado durante algumas horas. Neste sentido, questionou quem tem o dever de fazer esta manutenção, o Município ou a Junta de freguesia.

Observou que, conhecendo o Município e a Junta de Freguesia informação sobre as condições climatéricas adversas à priori, tanto as estradas submersas como estes incidentes podem ser evitados.

Presidente

Explicou que a Escola Secundária do Cartaxo não é da responsabilidade nem do Município nem da Junta de Freguesia. No entanto explicou que, quer quando lhe é solicitado quer por iniciativa própria o Município, em articulação com a direção do agrupamento, toma conta das ocorrências.

Em relação às questões adversas do clima, disse que não conhece nenhuma estrada do Cartaxo que tenha ficado submersa nas duas últimas semanas.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 40 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Ana Catarina de Matos Silvestre

Ana Catarina de Matos Silvestre

Ana Catarina de Matos Silvestre